

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Eu, na condição de candidato(a) ao cargo de Presidente de chapa concorrente às eleições institucionais da OAB de Minas Gerais para o triênio 2025/2027, que ocorrerão no âmbito da Seccional e Subseções no dia 17 de novembro de 2024, nos termos dos artigos 4^a, §5^o, III e 22 do Provimento nº 222/2023 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – CFOAB e Item 6.3, “c” do Edital nº 01/2024 de convocação para a votação obrigatória do sufrágio da OAB/MG, assumo o compromisso pessoal de, como de fato obrigo-me a, manter a **confidencialidade e sigilo** de todas as informações e dados pessoais que me forem repassados por meio da listagem atualizada contendo, especificamente, nome, nome social, se houver (conforme o disposto no parágrafo único do art. 33 do Regulamento Geral), telefone e endereços postal profissional e eletrônico dos(as) advogados(as) inscritos(as) na Seccional mineira ou na respectiva Subseção em que sou candidato ao pleito, por mim solicitada mediante requerimento específico e pertinente pagamento de taxa, bem como declaro, ainda, **estar ciente de que:**

- 1) são consideradas confidenciais e sigilosas todas as informações e dados pessoais que me serão repassados pela Comissão Eleitoral da Seccional da OABMG, constantes na listagem por mim requerida, sendo eles exclusivamente nome, nome social, se houver (conforme o disposto no parágrafo único do art. 33 do Regulamento Geral), telefone e endereços postal profissional e eletrônico dos(as) advogados(as) inscritos(as) na Seccional ou na Subseção em que sou candidato ao pleito;
- 2) os dados pessoais constantes na listagem por mim requerida somente poderão ser utilizados exclusivamente para fins eleitorais, devendo ser respeitados todos os dispositivos presentes no Provimento nº 222/2023 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e no Edital nº 01/2024, no que diz respeito à campanha e propaganda eleitorais e, também, contato com os(as) advogados(as), respeitando-se as vedações e limitações impostas pelo mencionado provimento, obrigando-me ainda:
 - a) a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou por qualquer outra forma, das informações que me serão prestadas;



Comissão
Eleitoral

- b)** a não revelar, reproduzir, utilizar, repassar, ceder ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a quaisquer terceiros, sejam eles prestadores de serviços, advogados, funcionários, conselheiros, presidentes de Seccionais e de outras Subseções, dentre outros que possam requerer a listagem dos(as) advogados(as) e estagiários(as) inscritos na Seccional ou na Subseção em que sou candidato ao pleito;
- c)** em caso de necessidade de repasse das informações ou qualquer um dos dados constantes na referida listagem a qualquer terceiro, neste caso especificamente os demais integrantes da chapa de que sou o candidato a Presidente, a me responsabilizar por todos eles, comprometendo-me, ainda, a deles exigir sigilo, tanto escrito como verbal, ou por qualquer outra forma, das informações a que tiverem acesso, bem como a utilizá-los exclusivamente para o desempenho de suas atividades, inclusive comprometendo-me a requerer destes assinatura de semelhante termo de confidencialidade e sigilo.
- 3)** devo tratar as informações e dados confidenciais que me forem prestados com o zelo, proteção e cuidado que elas exigem, sendo que irei me abster de praticar qualquer ação que coloque em risco os interesses dos(as) advogados(as) inscritos na Seccional ou na Subseção em que sou candidato ao pleito, do impacto resultante do uso indevido e/ou divulgação não autorizada, de qualquer das referidas informações confidenciais;
- 4)** será de minha integral responsabilidade a violação de quaisquer termos ou condições do presente Termo por mim assinado, seja de minha parte ou dos demais integrantes da chapa de que sou o(a) candidato(a) a Presidente, concordando ainda em tomar, às minhas próprias expensas, todas as medidas que sejam razoáveis para impedir que terceiros realizem a divulgação ou o uso proibido ou não autorizado das informações confidenciais que me serão prestadas;
- 5)** em caso de tomar ciência de alguma divulgação de informações confidenciais em violação deste Termo por mim assinado, devo comunicar imediatamente à Comissão Eleitoral da Seccional da OABMG, para que esta tome as medidas que entender cabíveis, sem exclusão das minhas responsabilidades aqui assumidas;

- 6) ao não cumprir com as condições e deveres de confidencialidade e sigilo das informações confidenciais disciplinadas neste Termo por mim assinado, estarei obrigado(a) a ressarcir à OAB/MG quaisquer prejuízos decorrentes do inadimplemento das condições, deveres e termos aqui por mim estabelecidos, inclusive por eventuais multas previstas na legislação aplicável e perdas e danos apuradas, os quais incluem, mas não se limitam a, custas, despesas e honorários advocatícios incorridos para a defesa dos seus direitos. As sanções citadas não excluem a aplicação concomitante de outras sanções previstas na legislação específica, tais como, sem se limitar a, indenização por danos morais e responsabilização civil, administrativa e criminal;
- 7) não devo divulgar, sem o consentimento prévio e por escrito da Comissão Eleitoral da Seccional da OAB/MG o fato de que as informações confidenciais me foram disponibilizadas, ou mesmo a existência deste Termo por mim assinado;
- 8) também não devo divulgar quaisquer das informações confidenciais, através de assertivas orais, interrogatórios, pedidos de informação ou outros procedimentos legais, intimações, inquéritos civis ou qualquer outro procedimento similar, sem que antes envie à Comissão Eleitoral e, após o encerramento do pleito, ao Conselho Seccional da OAB/MG, notificação por escrito informando a formulação de tal requerimento ou solicitação, tão logo seja razoavelmente possível e caso seja permitido pela legislação aplicável, de modo a possibilitar que a Comissão Eleitoral e/ou o Conselho Seccional da OAB/MG possam diligenciar a obtenção de alguma medida preventiva ou outra medida cabível, ou ainda dispensar o cumprimento das obrigações por mim assumidas neste Termo. Caso a Comissão Eleitoral, e após o encerramento do pleito, o Conselho Seccional da OAB/MG me dispensem do cumprimento das obrigações assumidas por mim neste Termo ou caso não seja possível a comunicação prévia do recebimento do requerimento tratado nesta cláusula, me comprometo a disponibilizar apenas a parte das informações confidenciais necessária para atender especificamente aos termos do eventual requerimento, conforme o caso. Se, diante de ausência de dispensa de cumprimento por parte da Comissão Eleitoral, e após o encerramento do pleito, do Conselho Seccional da OAB/MG, eu tentar e não tiver êxito na obtenção da medida preventiva ou outra medida cabível e, a despeito da não obtenção de tais medidas, eu ou qualquer de meus representantes continuarem legalmente obrigados a divulgar quaisquer das informações confidenciais, me comprometo, livre de qualquer



Comissão
Eleitoral

responsabilidade que possa resultar do presente Termo, a disponibilizar apenas a parte das informações confidenciais que sejam especificamente necessárias para atender ao requerimento. Sem prejuízo do acima exposto, no caso de eu divulgar qualquer das informações confidenciais, nos termos deste item, deverei cooperar de maneira razoável para preservar a confidencialidade e o sigilo das informações confidenciais, incluindo, se possível e permitido pela legislação aplicável, auxiliar a Comissão Eleitoral, e após o encerramento do pleito, o Conselho Seccional da OAB/MG a obter uma medida preventiva apropriada ou outra garantia concreta de que tratamento confidencial será conferido às informações confidenciais.

E, pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, informo que estou plenamente ciente de todas as sanções legais e judiciais que poderão advir, comprometendo-me ao cumprimento deste enquanto durar o período eleitoral e, após este, comprometendo-me a descartar a listagem fornecida e não mais utilizá-la, seja para qualquer finalidade, estando ciente de que devo manter o compromisso aqui assumido, após a assinatura do presente, por prazo indeterminado, respeitando-se o disposto no artigo 47 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Belo Horizonte, ____ de outubro de 2024.

NOME DO CANDIDATO: _____

CHAPA _____